

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO /MG**, torna público que estarão abertas, do dia **15 de dezembro de 2021** ao dia **17 de dezembro de 2021**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para os cargos especificados no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo seletivo visa à contratação de profissionais para fins de atender ao **excepcional interesse público, em caráter de urgência, para efetiva substituição/regularização de contratações existentes por meio de Processos Seletivos com prazo expirado e/ou contratações desprovidas das respectivas provas seletivas para admissão**, não providas no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, por desistência de posse dos candidatos(as) aprovados(as), sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, nomeada pela Portaria nº 033/2021, com fins de correto atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88.

1.2. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº. 468/99 e suas respectivas alterações - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Escalvado- MG e, na sua omissão, segundo o Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e as legislações pertinentes.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital com validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período a critério da administração municipal, a qual se reserva ao direito de proceder a sua rescisão a qualquer tempo, mediante justificativa.

1.4. A validade mencionada no item 1.3 acima perderá sua eficácia na eventual homologação de Concurso Público levado a efeito pelo Município, oportunidade em que os candidatos em exercício, por força deste edital, terão seus contratos imediatamente rescindidos.

1.5. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

1.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 033/2021 dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

1.7. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado- MG e disponível no seu site <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 As etapas do Cronograma que compõe o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo IV deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO:

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo II deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.1.2 As atribuições do cargo/função constam no Anexo VI deste Edital.

3.2. O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

4. DA INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado, situada à Rua Capitão Luiz Sette , 130, Centro , devendo preencher a "ficha de inscrição para processo seletivo" (Anexo VII), bem como as condições para inscrição especificadas a seguir:

REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
- f) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; (Anexo V).
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado. (Anexo V) .
- h) Declaração de que não se encontra incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q" da Lei Complementar Federal nº 64/90. Eventual declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada pela Procuradoria Jurídica Municipal, com o acatamento do Gestor Prefeito do Município. (Anexo V).

DOCUMENTOS: (Original e cópia xerox)

- a) Documento de identidade com fotografia;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Registro no Conselho de Classe;
- g) Declaração/Certificado de conclusão emitido pelo estabelecimento de ensino (ensino médio).

4.2. Os documentos e títulos deverão ser protocolados presencialmente, sob responsabilidade do candidato, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, nº.130 – Centro – Santa Cruz do Escalvado –MG, no horário de 08h:00m às 16h:00m do dia 15/12/2021 até o dia 17/12/2021.

4.2.1. Serão indeferidas as inscrições protocoladas que deixarem de atender sobre a documentação para a análise do Currículo e/ou demais exigências deste Edital.

4.2.2. Da mesma forma, não serão computados os documentos protocolados sem a realização da inscrição.

4.2.3. Desde que acompanhada de justificativa documentada o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá, no ato da inscrição, fazê-lo por meio de instrumento de procuração PÚBLICA.

4.2.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

4.2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1 O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, conforme Anexo I.

5.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

5.3. Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional, considerando o máximo 12 pontos.
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
- c) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês, ano e hora de nascimento.
- d) Sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.

5.4. Atestada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados e, comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DOS RECURSOS:

6.1 A partir da publicação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso no período de 22 a 23 de dezembro de 2021, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no horário de 08h00m às 16h00m através de e-mail no endereço eletrônico pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, situada na Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Santa Cruz do Escalvado – MG, CEP: 35384-000.

6.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

6.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado no período de 28 de Dezembro de 2021 e a publicação do resultado final ocorrerá no dia 29 de Dezembro de 2021, nos termos do cronograma (Anexo IV).

6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

6.5 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato se constituirá de caráter irrecorrível.

7. DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG no endereço eletrônico <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado para o endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato (e-mail e/ou whatsapp). Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

8.2 O prazo para que o candidato aprovado apresente os documentos necessários para efeito de sua contratação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

8.3 O candidato que não atender ao disposto no item 9.2 presumir-se-á o seu desinteresse em assumir a vaga da convocação, sendo automaticamente desclassificado.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço de e-mail e telefone perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado- MG.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2 O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

10.1 Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração por meio deste Edital, terão prazo de duração consoante estipulado nos itens 1.3 e 1.4 da Cláusula 1- Disposições Preliminares, deste dispositivo legal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Fica assegurado à Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado - MG, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto neste Edital;
- b) Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) Alterar as condições desta seleção e suas especificações e, inclusive, fixar novo prazo para sua realização e cumprimento do cronograma que, eventualmente, venha a ser substituído.

11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a situação excepcional em decorrência da emergência em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

11.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>

11.6. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, o seu contrato será rescindido.

11.7. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.



11.7. O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- a) À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- c) Às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- d) À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;
- e) A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço dentro da jornada fixada em Lei Municipal, consoante o cargo/função exercidos.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 033/2021 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Escalvado-MG, 10 de dezembro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Cargos de nível médio.

Experiência - Efetivo exercício profissional na área específica/correspondente ao cargo/função pretendido, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidões/Declarações expedidas por Órgãos Oficiais em papel timbrado e assinado pelo gestor responsável – 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função. – Máximo 12 (doze) pontos.

Curso de Capacitação na área específica do cargo, 1,0 (um) ponto por certificado – com mínimo de 40 (quarenta) horas - Máximo = 2 (dois) pontos.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021

CARGOS/FUNÇÕES – N° DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO

CARGOS/FUNÇÃO	N° DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem –ESF (PSF)	02	Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho de classe respectivo	40 horas semanais	R\$ 1.512,46



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato _____

CPF: _____ Nº. de Inscrição _____

Cargo/Especialidade: _____

Justificativa do Candidato:

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma).

Santa Cruz do Escalvado - MG), ____ / ____ / 2021.

ASSINATURA



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo Nº.002/2021	13 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso em relação ao Edital	14 de Dezembro de 2021
Período de Inscrições	15 a 17 de Dezembro de 2021
Publicação do Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso	22 a 23 de Dezembro de 2021
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação.	29 de dezembro de 2021

*** Data provável, sujeita a alterações.**

As datas acima poderão sofrer alterações enquanto não consumado o Processo Seletivo em questão.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do CPF n° _____
e RG n° _____;


Declaro para fins de prova junto ao Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 002/2021 :

- a) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- b) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado.
- c) Não se encontra incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q” da Lei Complementar Federal nº 64/90. Eventual declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada pela Procuradoria Jurídica Municipal, com o acatamento do Gestor Prefeito do Município.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Santa Cruz do Escalvado, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

Cargo: Técnico de Enfermagem – ESF (PSF)

Atribuições:

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.



ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E. MAIL:

Inscrivo-me ao Processo Seletivo no cargo de: Técnico de Enfermagem ESF (PSF)

	Documento de Identidade com fotografia
	CPF
	Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral
	Certificado Militar (sexo masculino)
	Comprovante de residência
	Comprovante de conclusão de curso
	Registro no Conselho de Classe
	Experiência na função do cargo
	Cursos de capacitação na área

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 002/2021.

Santa Cruz do Escalvado/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

